



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.060, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Republicação*

[\(Texto compilado com a alteração promovida pela Portaria GP.TRT4 nº 4.225/2022\)](#)

Nomina os membros integrantes das Comissões de Heteroidentificação, Principal e Recursal, para aferição da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros inscritos no concurso público para o provimento de cargos do quadro permanente de pessoal do TRT da 4ª Região, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.990/2014.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 12.990/2014, que reserva aos candidatos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

**CONSIDERANDO** o disposto no capítulo 6 – “Das Inscrições para Candidatos Negros”, do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com as retificações promovidas pelo Edital nº 3/2022;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria TRT4 nº 3.182/2022, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação do componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 4864/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nominar os membros integrantes das Comissões Principais e da Comissão Recursal de Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados negros no ato de inscrição do concurso público para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal deste Tribunal, regido pelo Edital nº 01/2022 e editais de retificações posteriores:

I - Comissão Principal nº 01: [\(alterado pela Portaria GP.TRT4 nº 4.225/2022\)](#)

	<b>Membros titulares</b>	<b>Membros suplentes</b>
a)	Gilberto Souza dos Santos, Desembargador do TRT da 4ª Região;	Alexandre Corrêa da Cruz, Desembargador do TRT da 4ª Região;

b)	Jaqueline Fernandes, especialista indicada pelo TRT da 4ª Região;	Angie Catiúscia Costa Miron, especialista indicada pelo TRT da 4ª Região;
c)	Elaine Lidia de Souza Craus, especialista indicada pelo TRT da 4ª Região;	Milena de Cassia Silva de Oliveira, especialista indicada pelo TRT da 4ª Região;
d)	Antonio Carlo Malachias, especialista indicado pela Fundação Carlos Chagas;	Karla Regina Meura da Silva, especialista indicada pela Fundação Carlos Chagas;
e)	Cinthia Marques Santos, especialista indicada pela Fundação Carlos Chagas.	Patrícia Alves Marques da Silva, especialista indicada pela Fundação Carlos Chagas.

### II - Comissão Principal nº 02:

	<b>Membros titulares</b>	<b>Membros suplentes</b>
a)	Brígida Joaquina Charão Barcelos, Desembargadora do TRT da 4ª Região;	Marcos Fagundes Salomão, Desembargador do TRT da 4ª Região;
b)	Gladis Carita Marques, especialista indicada pelo TRT da 4ª Região;	Gerson Moraes da Silva, especialista indicado pelo TRT da 4ª Região;
c)	Marcio Meireles Martins, especialista indicado pelo TRT da 4ª Região;	Rafael Selicani Teixeira, especialista indicado pelo TRT da 4ª Região;
d)	Dagoberto José Fonseca, especialista indicado pela Fundação Carlos Chagas;	Janaína Magali Cordeiro, especialista indicada pela Fundação Carlos Chagas;
e)	Jussara Nascimento dos Santos, especialista indicada pela Fundação Carlos Chagas.	Gláucia Maria Dias Fontoura, especialista indicada pela Fundação Carlos Chagas.

### III - Comissão Recursal:

	<b>Membros titulares</b>	<b>Membros suplentes</b>
a)	Fabiano Holz Beserra, Desembargador do TRT da 4ª Região;	Ana Luiza Heineck Kruse, Desembargador do TRT da 4ª Região;
b)	Maximo Cecilio dos Santos Neto, especialista indicado pelo TRT da 4ª Região;	André Luis Fernandes Dutra, especialista indicado pelo TRT da 4ª Região;
c)	Silvane Aparecida da Silva, especialista indicada pela Fundação Carlos Chagas.	Márcio Farias, especialista indicado pela Fundação Carlos Chagas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*

**FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO**

Presidente do TRT da 4ª Região/RS